



TERMO ADITIVO

Processo nº Coren-DF 150/2021

Unidade Gestora: GETIC

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA BASEADA NA TECNOLOGIA VOIP INCLUINDO PABX VIRTUAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL E A OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP .

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL – COREN-DF**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.875.295/0001-38, com sede na SCLN Quadra 304 Bloco E Lote 09 - Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70736-550, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente **Dr. Elissandro Noronha dos Santos**, brasileiro, Enfermeiro, portador da carteira COREN/DF nº 135645-ENF, inscrito no CPF sob o nº 037.605.956-77, e por sua tesoureira **Sra. Valda Maria Costa Fumeiro**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora da carteira profissional COREN/DF nº 85107-TEC, inscrito no CPF sob o nº 524.169.331-91 e de outro lado a empresa **OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, com sede à Rua Joaquim Rodrigues 1085, Pavimento 02, Sala 06, Bairro Parque Tecnológico Vanda Karina Simei Bolçone, São José do Rio Preto – SP, CEP: 15092-676, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.886.982/0001-66, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Dante Brazão Bento**, CPF nº 975.295.168-68, a seguir simplesmente designada como **CONTRATADA**, nos termos do Contrato nº 16/2021 para prestação continuada de serviço de telefonia fixa baseada na tecnologia Voip incluindo PABX Virtual, celebrado entre as partes, datado de 29/12/2021 e publicado no DOU nº 2, seção nº 3, p. 170, de 04/01/2022 em conformidade com o Processo SEI nº Coren-DF 150/2021, resolvem aditar o referido contrato, nos termos dos artigos 55 e 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas que se seguem:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1.1.1. Prorrogar a prestação continuada de serviço de telefonia fixa baseada na tecnologia Voip incluindo PABX Virtual, nos termos do disposto do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a serem contados a partir de 29/12/2025.

2.2. Este contrato poderá ser o objeto de rescisão, nos termos do Código Civil, desde que o contratado seja comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao fornecimento de que trata o objeto são garantidos pela rubrica 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 – Serviço de Telefonia, Nota de Empenho nº 379 de 29/12/2025.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

4.1. O valor mensal contratado é de R\$ 3.177,74 (três mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), totalizando a quantia de R\$ 38.132,86 (trinta e oito mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUARTA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as cláusulas e disposições do contrato original, não atingidas pelas alterações introduzidas por este termo aditivo.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais questões oriundas do presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2025

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDENTE – Dr. ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL
TESOUREIRA – Sra. VALDA MARIA COSTA FUMEIRO

OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP
REPRESENTANTE DA CONTRATADA – Sr. DANTE BRAZÃO BENTO



Documento assinado eletronicamente por **VALDA MARIA COSTA FUMEIRO - Coren-DF 85.107-TE, Tesoureiro(a)**, em 29/12/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dante Brazão Bento, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS - Coren-DF 135.645-ENF, Presidente**, em 29/12/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1376026** e o código CRC **8AC35110**.

SCLN, Quadra 304 Norte, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70736-550 Telefone:

- www.coren-df.gov.br